



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CECE

SEI nº 208.00140/2021-85

Proc. nº 00476/2021

PLL nº 180

Projeto de Lei que determina o tombamento do Instituto Sociocultural Afro Sul Odomode como Patrimônio Sociocultural.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre - LOMPA e do art. 35, inc. XVI, al. b, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Leonel Radde.

Sobre o Projeto em questão, a Procuradoria da Casa apontou a existência de óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação da proposição em questão. Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) manifestou-se pela existência de ilegalidade no Projeto.

No que tange ao mérito, consideramos de extrema importância que o Instituto Sociocultural Afro Sul Odomode seja tombado como Patrimônio Sociocultural de Porto Alegre. Tal ação reforçaria as ações realizadas pelo instituto, o qual, dentre outras coisas, executa um projeto de inclusão sociocultural, através de práticas pedagógicas que visam uma transformação da realidade onde a exclusão e a discriminação étnico-racial fazem parte da vida de criança, jovens e adultos.

Além disso, o mesmo Instituto dá assistência a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade. Desta maneira, o presente projeto visa fortalecer ações contra o racismo institucional e estrutural que existe em nossa sociedade.

Assim, ainda que haja óbice legal à tramitação, somos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto.

Vereadora Daiana Santos



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 25/10/2022, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0456183** e o código CRC **97119C66**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 288/22 – CECE** contido no doc 0456183 (SEI nº 208.00140/2021-85 – Proc. nº 0476/21 - PLL nº 180/21), de autoria da vereadora Daiana Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **27 de outubro de 2022**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **01** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: CONTRÁRIO

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 28/10/2022, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0457980** e o código CRC **59B92399**.